



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

//

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 05/09/2023, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

- **Data:** 05/09/2023

- **Hora de início:** 08h30

- **Duração da Reunião:** 1h04

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** Deusdedi Rodrigues Alves.

- **Conselheiros(as) Presentes (14):**

Governamentais (7): Laura de Sousa Costa Passos (SEAS); Luciana Silva Cavalcante (SESDEC); Rahany Aline Correa Queiroz (SESDEC); Ana Lúcia Paraguassú de Sousa (SEDUC); Marcelo da Silva Lima (SETUR); Maria do Carmo da Hora (SETUR); Inácia Damasceno Lima (SEDUC).

Sociedade Civil (7): Deusdedi Rodrigues Alves (CRP); Francisca Vanusa Silva Soares (ABRAZ); Railene Silva Souza (SESC); Rosirene Calaça da Silva (CRESS); Davi Vasconcelos da Souza (CRESS); Eledir Mello Cardoso Alves (Arquidiocese); Maria das Graças Lima (FEDER).

- **Convidados Presentes (1):** Elizabeth Amorim.

- **Registro da Reunião:** Maviana Carvalho do Nascimento.

- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 4872/2023/SEAS-CEDPI - SEI nº . 0041259643

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (2):** SEJUCEL; SINDSEF.

- **Faltas Justificadas (2):** José Neves Sobrinho (SEAGRI); João Bosco de Lima Cardoso (SESAU);

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/yFGbX5ckB2xKDzj>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Monitoramento nos municípios no mês de agosto;	02min08seg
2	Divulgação das ações realizadas pelo CEDPI (Comissão de Articulação com Conselhos e Comunicação Social);	31min19seg
3	Organização da legislação pertinente ao Conselho, no âmbito do Estado (Comissão de Articulação com Conselhos e Comunicação Social);	34min40seg
4	Ênfase especial ao trabalho integrado governo sociedade, como realiza-lo? (Comissão de Articulação com Conselhos e Comunicação Social);	42min03seg
5	Informes Gerais;	53min16seg

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia cinco de setembro de 2023, deu-se início à 8ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO), realizada de forma híbrida, por meio de videoconferência gravada na plataforma Zoom e presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual. Após a abertura da reunião, o Vice-Presidente Deusdedi agradeceu a presença de todos e procedeu à leitura dos itens de pauta. No **item 1** da pauta (ver 02min 08seg da gravação), o Vice-Presidente Deusdedi compartilhou que, no mês de agosto, ele e as Conselheiras Maria do Carmo e Laura Passos, representando a SEAS, realizaram uma visita de monitoramento aos municípios do Cone Sul. A Conselheira Laura, então, compartilhou suas impressões sobre essa viagem. Ela relatou que a visita foi altamente proveitosa e alcançou seu objetivo principal. Neste monitoramento específico foram incluídos os municípios de Vilhena, Colorado do Oeste, Cabixi, Pimenteiras do Oeste, Cerejeiras, Corumbiara e Chupinguaia. A Conselheira destacou que realizaram reuniões com os Conselhos Municipais, Secretarias e algumas Câmaras Municipais. Laura ressaltou que muitos municípios menores enfrentam dificuldades, e a maioria deles não tem um Conselho instituído ou, quando têm, não está operando. Os gestores municipais receberam orientações sobre como estabelecer um Conselho Municipal, criar um fundo, arrecadar recursos e elaborar um plano de ação para garantir o funcionamento adequado do Conselho em suas respectivas localidades. Laura enfatizou que o Conselho Estadual está disponível para fornecer mais informações e apoio aos gestores municipais, visando à implementação eficaz das políticas para a pessoa idosa no Estado. Em seguida, o Conselheiro Deusdedi enfatizou a importância de iniciar a visita pelo município de Vilhena, que já possuía um Conselho e havia recentemente criado um Fundo. Esse município serviu como modelo para os municípios subsequentes a serem visitados. Em todos os municípios, apesar das dificuldades estruturais e orçamentárias apontadas por alguns, ficou claro a importância de ter um Conselho Municipal e implementar políticas para os direitos da pessoa idosa. Alguns gestores estavam preocupados com o local de abrigo para idosos, mas os Conselheiros deixaram claro que o foco principal deve ser a autonomia, a valorização e a melhoria da qualidade de vida dos idosos por meio de políticas públicas. O Conselheiro Marcelo enfatizou o objetivo do Estado de valorizar a permanência dos idosos com suas famílias, recorrendo apenas a instituições de longa permanência em último caso. O Vice-Presidente Deusdedi destacou que o trabalho realizado pelos Conselheiros nos municípios agora resultará em mudanças em 2024, quando a evolução das políticas públicas para a pessoa idosa nos municípios será avaliada. No **item 2** da pauta (ver 31min19seg da gravação), o Conselheiro Deusdedi solicitou a manifestação da Conselheira

Inácia, coordenadora da Comissão de Articulação com Conselhos e Comunicação Social. A Conselheira Inácia então perguntou aos demais membros se tinham sugestões sobre como divulgar as ações do Conselho nas mídias públicas. O Conselheiro Deusdedi mencionou que, durante as visitas aos municípios, sugeriu aos Conselhos Municipais que abrissem as discussões para uma participação mais ampla da população e outras instituições interessadas, para que pudessem compreender o funcionamento das políticas públicas. Ele também sugeriu que o Conselho Estadual permitisse uma maior participação de outras instituições na supervisão de suas ações. A Conselheira Inácia, então, introduziu o **item 3** da pauta (ver 34min40seg da gravação), que sugeria a criação de um grupo de estudo entre os Conselheiros para aprofundar o conhecimento sobre a legislação relacionada ao Conselho, o que fortaleceria o trabalho e ajudaria na criação de novos Conselhos no Estado. A Conselheira Laura enfatizou a importância de concluir o curso CONFI Rondônia e estudar o material compartilhado para download na plataforma. O Vice-Presidente Deusdedi concordou com a proposta e sugeriu um local para que os Conselheiros realizassem esses estudos, utilizando também o material disponível no curso CONFI Rondônia. No **item 4** da pauta (ver 42min03seg da gravação), a Conselheira Inácia observou que esse tópico se relacionava ao segundo ponto da pauta e solicitou esclarecimentos sobre os limites de atuação do Conselho. Algumas instituições já trabalham com a pessoa idosa, como a Associação Zequinha Araújo, e também menciona outras que atuam de forma independente. A Conselheira questionou como o Conselho se relacionaria com essas instituições para fortalecer todas as ações e ampliar seu impacto, tanto no governo quanto na sociedade civil. O Conselheiro Deusdedi explicou que nem todas as instituições da sociedade civil têm a documentação oficializada e a metodologia apropriada para atendimento. Muitas vezes, essas iniciativas são lideradas por pessoas com grande afinidade com a causa e são movidas pelo esforço próprio. Portanto, o Conselho, como órgão do Estado, deve abordar essas instituições com cautela para não causar preocupações nessas lideranças de que poderiam sofrer sanções. A Conselheira Laura sugeriu que o primeiro passo seja definir as competências do governo e da sociedade civil. Os representantes governamentais já trabalham em políticas públicas, enquanto a sociedade civil já está representada no Conselho por meio de instituições privadas. A articulação poderia ser feita entre os próprios membros do Conselho. A Conselheira Inácia explicou que trouxe esse tópico devido às atribuições do regimento interno, especificamente as competências da Comissão de Articulação com Conselhos e Comunicação Social. O Conselheiro Deusdedi concorda que precisa ser discutido melhor sobre as competências dos Conselheiros e enfatizou a necessidade de esclarecer os limites a serem respeitados pelos Conselheiros, evitando assumir compromissos que não possam ser cumpridos devido a questões legais e regimentais. No **item 5** da pauta (ver 53min16seg da gravação), o Conselheiro Deusdedi convidou os demais membros a compartilharem informações adicionais. A Conselheira Eledir informou que, em 21 de setembro, o Conselho Municipal, em parceria com a ABRAZ, realizará uma atividade de conscientização sobre a doença de Alzheimer, e o local será divulgado posteriormente. Além disso, ela mencionou que em outubro estará viajando com outros Conselheiros municipais para São Paulo para participar de um programa de capacitação em legislação voltados à pessoa idosa, e posteriormente compartilhará essa experiência com o Conselho Estadual. Após os debates e contribuições dos Conselheiros, o Vice-Presidente Deusdedi Rodrigues Alves encerrou a Reunião Ordinária do CEDPI/RO. Após a leitura e aprovação da ata, esta será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, que concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Não houve encaminhamentos ou deliberações.	-

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária
- **Data:** 03/10/2023
- **Horário:** 8h30

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Presidente do CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **DEUSEDI RODRIGUES ALVES**, **Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DE SOUZA COSTA PASSOS**, **Assessor(a)**, em 17/10/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Davi Vasconcelos de Souza**, **Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Vanusa Silva Soares**, **Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **maria das graças de lima**, **Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Railene da Silva Sousa**, **Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosirene Calaça Da Silva**, **Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo da Hora Assis**, **Assessor(a)**, em 18/10/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rahany Aline Correa Queiroz**, **Técnico**, em 18/10/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Cavalcante**, **Ouvidor(a)**, em 18/10/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA PARAGUASSU DE SOUSA**, **Conselheiro(a)**, em 19/10/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Lima, Chefe de Unidade**, em 23/10/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Inacia Damasceno Lima, Técnico(a)**, em 23/10/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eledir Mello Cardoso Alves, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042328008** e o código CRC **EBB15F2D**.
